



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TUCURUÍ**

RESOLUÇÃO N. 727, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Estabelece o Quadro de Atividades Referenciais e critérios de pontuação para a Avaliação de Desempenho para fins de progressão e promoção na carreira do magistério superior no Campus Universitário de Tucuruí.

O Coordenador Geral do Campus Universitário de Tucuruí da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho do Campus, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22.06.2015, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para efeito de Avaliação de Desempenho para fins de progressão e promoção docente, no Campus Universitário de Tucuruí – CAMTUC de que trata a Resolução nº 4.644 – CONSEPE, de 24.03.2015.

Art. 2º Os critérios específicos dispostos no quadro de atividades referenciais e critérios de pontuação para a avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção na carreira do magistério superior no CAMTUC, encontram-se no ANEXO I, parte integrante e indissociável desta Resolução.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do CAMTUC.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Campus Universitário de Tucuruí - UFPA, 22 de junho de 2015.

Prof. Dr. Marcelo Rassy Teixeira

Coordenador Geral Campus Universitário de Tucuruí
Portaria nº 4282/2014
CAMTUC - UFPA

ANEXO I
QUADRO DE ATIVIDADES REFERENCIAIS

Observação:

- a) A Avaliação do Desempenho Docente obedecerá aos seguintes critérios específicos de pontuação, sendo vedada a bi-pontuação da mesma atividade, ou seja, no caso de atividades que possam ser pontuadas em mais de um Item ou Grupo, o Docente poderá optar pela pontuação de um deles.
- b) O Docente ocupante de Cargo de Direção ou Função Gratificada, em regime de tempo integral ao exercício da função de confiança, é dispensado do cumprimento das outras atividades, conforme legislação vigente, durante o período em que estiver em exercício da função para a qual foi designado, exceto no caso de Professor Associado e Titular, no qual deverão ser observadas as normas pertinentes para fins de Progressão e Promoção.
- c) Em face da obrigatoriedade do cumprimento de carga horária mínima, conforme estabelece a Resolução nº 4.074/2010 – CONSEPE/UFGA, a pontuação para fins de Progressão será considerada a partir do Grupo II.

GRUPO I - DOCÊNCIA/ATIVIDADES DE ENSINO/DESEMPENHO DIDÁTICO, AVALIADO COM A PARTICIPAÇÃO DO CORPO DISCENTE		
Desempenho Didático (Informação por semestre)		PONTOS
1	Aulas Efetivas em Curso de Graduação, observada a legislação vigente. (60h por semestre)	5
2	Aulas Efetivas em Curso de Pós-Graduação, observada a legislação vigente. (30h por semestre)	5
3	Avaliação pelo corpo discente, alcançando no máximo 10 (dez) pontos (conceito excelente) na média das notas atribuídas por todos os discentes avaliadores das turmas ministradas, observada a legislação vigente.	5

GRUPO II – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO		PONTOS
1	Tutoria de pós-doutorado concluída (por aluno).	20
2	Orientação de tese de doutorado defendida (por aluno).	20
3	Orientação de dissertação de mestrado defendida (por aluno).	20
4	Orientação de dissertação de mestrado defendida de programa do campus (por aluno).	40
5	Co-orientação de tese de doutorado defendida (por aluno).	10
6	Co-orientação de dissertação de mestrado defendida (por aluno).	5
7	Orientação de monografia ou trabalho de conclusão de curso de especialização não remunerada concluída (por aluno).	15
8	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, técnico e tecnológico defendido (por aluno).	10
9	Orientação de aluno em programas/projetos institucionais de pesquisa, inovação, ensino e extensão (por aluno).	10
10	Orientação de aluno em programa de bolsa permanência, mobilidade acadêmica, bolsa instrutor, orientação de aluno no programa de voluntariado acadêmico ou supervisão de aluno de pós-graduação nas atividades de graduação ou curso técnico (por aluno).	2
11	Tutorial de Grupo PET e de residência médica (por ano de exercício).	15
12	Orientação de aluno do Grupo PET (por ano).	2
13	Orientação de aluno em estágios (por aluno/ano).	5
14	Orientação de aluno em programa de monitoria (por aluno).	5
15	Orientação de tese de doutorado em andamento (por aluno).	15
16	Orientação de dissertação de mestrado em andamento (por aluno).	10
17	Orientação de dissertação de mestrado em andamento de programa do campus (por aluno).	20
18	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação e técnico em andamento (por aluno)	5

GRUPO III – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS		PONTOS
1	Membro de banca examinadora de livre-docência ou tese de doutorado (por banca).	10
2	Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado (por banca).	8
3	Membro da banca examinadora de monografia ou trabalho de conclusão de curso de especialização não remunerada (por banca).	5
4	Membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou curso técnico (por banca).	5
5	Membro de banca de concurso público para professor substituto (por banca).	5
6	Membro de banca de concurso público para Professor da Carreira do Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-professor efetivo (por banca).	10
7	Membro de banca de qualificação em cursos de pós-graduação (por banca).	5
8	Membro de banca de seleção para pós-graduação (por banca).	3
9	Membro de banca de seleção para bolsas institucionais (por banca).	2
10	Membro de banca de avaliação e seleção para atividades culturais e artísticas (por banca).	5
11	Membro de banca de processo seletivo (por banca).	5
12	Membro de banca de teste de habilidades (por banca).	5
13	Membro da banca de avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção docente (por ano de exercício)	10

GRUPO IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO		PONTOS
1	Coordenação e execução de Programas/Projetos de Extensão ou Programa de Apoio a Projetos de Intervenção Metodológica – PAPIM (por ano). Desde que a ação não seja contemplada com remuneração adicional, ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro pessoal concedido ao docente.	15
2	Participação em Programas/Projetos de Extensão registrados (por ano).	8
3	Coordenação de curso de extensão, sem remuneração adicional, mediante comprovação constando ano/período (a cada 20 horas).	10
4	Ministrante de curso de extensão, mediante comprovação constando ano/período (a cada 3 horas).	2
5	Ministrante de curso de aperfeiçoamento ou de formação continuada (a cada 3 horas).	3
6	Coordenação de evento de extensão, mediante comprovação constando ano/período (a cada 15 horas).	5
7	Ministrante de evento de extensão, mediante comprovação constando ano/período (a cada 3 horas).	2

GRUPO V - ATIVIDADES DE PESQUISA		PONTOS
1	Coordenação e execução de projeto de pesquisa registrado na Unidade e PROPESP (por projeto, mediante relatório final).	30
2	Coordenação de grupo de pesquisa registrado na UFPA/CNPQ (por ano de exercício)., financiamento interno	15
3	Coordenação de grupo de pesquisa registrado na UFPA/CNPQ (por ano de exercício), financiamento externo	0
4	Membro do grupo de pesquisa registrado na UFPA (por ano de exercício).	0
5	Membro do grupo de pesquisa registrado na UFPA (por ano de exercício)., com financiamento interno	0
6	Membro do grupo de pesquisa registrado na UFPA (por ano de exercício)., com financiamento externo	0
7	Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq (por ano de obtenção). Nível 1	40
8	Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq (por ano de obtenção). Nível 2	0
9	Coordenação de núcleo de pesquisa registrado na UFPA (por ano de exercício).	10
10	Coordenação de núcleo de pesquisa registrado na UFPA (por projeto, mediante relatório atualizado), com fomento	20
11	Coordenação de núcleo de pesquisa registrado na UFPA (por projeto, mediante relatório atualizado), sem fomento	10
12	Participante de projeto de pesquisa registrado na unidade e PROPESP (por projeto).	8

GRUPO VI - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		CAMTUC
1	Reitor e Vice-Reitor (por ano de exercício).	60
2	Pró-Reitor (por ano de exercício).	60
3	Coordenador de Campus (por ano de exercício), Diretor-Geral de unidade acadêmica, Diretor de Unidade Acadêmica de EBTT (por ano de exercício).	60
4	Vice- Coordenador de Campus (por ano de exercício), Diretor-Adjunto de unidade acadêmica, Vice-Diretor da Unidade Acadêmica de EBTT (por ano de exercício), Diretor de Órgão Suplementar (por ano de exercício), Diretor de Pró-Reitoria (por ano de exercício).	60
5	Presidente de Comissão de Assessoramento Superior (CPPD, CPPDA) (por ano de exercício).	25
6	Diretor de Faculdade/Escola (por ano de exercício), Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (por ano de exercício), Vice-Presidente de Comissão de Assessoramento Superior, Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), membro titular de Órgão Colegiado Superior (CONSAD, CONSEPE e CONSUN) mediante comprovação por meio de certificado emitido pela SEGE constando semestre e ano (por ano de exercício).	60
7	Coordenador de Curso de Graduação	30
8	Diretor Geral do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia. (por ano de exercício)	60
9	Membro de Comissão de Assessoramento do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia (por ano de exercício)	30
10	Vice-Presidente de Comissão de Assessoramento Superior (por ano de exercício)	20
11	Membro das Câmaras de Órgão Colegiado Superior (CONSAD, CONSEPE e CONSUN) mediante comprovação por meio de certificado emitido pela SEGE constando semestre e ano (por ano de exercício).	20
12	Membro das Câmaras do Conselho do Campus, mediante comprovação por meio de certificado emitido pela Secretaria Executiva, constando semestre e ano (por ano de exercício).	20
13	Membro titular de Órgão Colegiado Superior (CONSAD, CONSEPE e CONSUN) mediante comprovação por meio de certificado emitido pela SEGE constando semestre e ano (por ano de exercício).	10

14	Vice-Diretor de Faculdade/Escola (por ano de exercício), Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (por ano de exercício), Coordenador de curso de graduação, tecnológico e técnico membro de Comissão de Assessoramento Superior e da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) (por ano de exercício), Coordenador Geral de Congresso Internacional, membro titular das Câmaras dos Conselhos Superiores e suplente de Órgão Colegiado Superior (CONSAD, CONSEPE e CONSUN) mediante comprovação por meio de certificado emitido pela SEGE constando semestre e ano (por ano de exercício).	30
15	Coordenador de Projetos de Intercâmbios Internacionais, Coordenador Geral de Congresso Nacional, membro da Central de Processos Seletivos/ Núcleo de Concursos (UFPA), Diretoria da Seção-Sindical/Associação de Professores da UFPA ou do Sindicato Nacional dos Docentes (nível nacional), Presidente do Núcleo Docente Estruturante, Presidente da Comissão Própria de Avaliação da UFPA, Coordenação de Núcleos Internos da EMUFPA (por ano).	10
16	. Coordenador de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> sem remuneração (por ano de exercício).	15
17	Coordenador de Comissão constituída por ato da Administração Superior (por designação), Coordenador de Convênio Institucional, Presidente da Comissão de Relações Internacionais, Coordenador de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares, Presidente de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPA, Coordenador Geral de Congresso Regional, Secretário Executivo de Congresso (por ano de exercício).	0

18	Membro de Comissão constituída por ato da Administração Superior (por designação), membro de Comitê de Pesquisa, Estágio, Extensão, ou similares, membro de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares, membro de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPA, representante designado por ato da Administração Superior em órgãos ou Fundações ou Instituições de Ciência, Tecnologia e Cultura, Coordenador de Convênio Institucional, membro de Projetos Intercâmbios/ Internacionais, Presidente da Comissão de Relações Internacionais, Coordenador de Comitê Assessor de Pesquisa, Estágio, Extensão ou similares, Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPA, Coordenador Geral de Congresso Regional, Secretário Executivo de Congresso, Membro do NDE (Núcleo Docente Estruturante), Membro das Câmaras das Unidades Acadêmicas, Coordenador de Comissão de Residência Médica/Multiprofissional, Membro de Câmara de Trabalhos de Conclusão de Curso, Membro de Associações, Conselhos, Comitês, Câmaras Setoriais de pesquisa, de classe, culturais e artísticas, Coordenador e/ou diretor de espaços culturais.	07
19	Membro de Comitê Editorial de publicação indexada (por ano).	4
20	Vice-Coordenador de Curso de Especialização (por ano de exercício), membro de Comissão constituída por ato da Administração da Unidade Acadêmica (por designação), membro de comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar, membro da Comissão de Relações Internacionais, membro de Comissão Organizadora de congresso, seminário, simpósio, jornada, encontro.	3
21	Membro titular ou suplente de colegiado de curso Técnico e Tecnológico, de conselho ou colegiado de subunidade e congregação de unidade, mediante comprovação por meio de portaria constando semestre e ano, coordenador geral de outras atividades técnicas, científicas, culturais, artísticas e desportivas, participação na organização de processo seletivo (PSS) ou seleção para os cursos básicos e técnicos (por ano).	3
22	Membro titular ou suplente de Conselho Escolar, Membro de Comitê de Usuários de Bibliotecas, Assessoria Técnica e Consultorias autorizadas em plenária do conselho e congregação da unidade, membro de Banca de Seleção de Bolsistas e Professores Temporários, Supervisores e preceptores de residência médica, outras Comissões. Por ano.	3
23	Membros de Comissões do MEC (SINAES, BASIS, ENADE, ENEM, demais). Por ano	0

GRUPO VII - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO (no interstício)		CAMTUC
1	Doutor ou livre-docente.	90
2	Mestre.	60
3	Pós-doutorado (realizado por meio de programa institucional).	40
4	Estágio de pós-doutorado concluído.	20
5	Créditos de doutorado (concluídos no interstício).	20
6	Créditos de mestrado (concluídos no interstício).	10
7	Curso de especialização (360 horas).	10
8	Curso de aperfeiçoamento concluído (180 horas).	5
9	Curso de extensão com frequência e aproveitamento.	2
10	Participação em congresso, simpósio, seminário ou outros cursos de curta duração.	1
11	Estágio de capacitação técnica (cada 30 horas = 1 ponto).	1

	GRUPO VIII - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO, TÉCNICA OU ARTÍSTICA	PROPOSTA CAMTUC
1	Autor de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras que façam uso de pareceristas.	50
2	Autor de livro publicado (com ISBN), na área, em editoras que não façam uso de pareceristas.	20
3	Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação internacional.	30
4	Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), de editora nacional.	20
5	Tradução de livro publicado (impresso ou meio eletrônico na internet).	20
6	Tradução de texto teatral, roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão.	20
7	Tradução de parte de texto teatral, roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão.	10
8	Tradução de capítulo de livro publicado (impresso ou meio eletrônico na internet).	10
9	Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), impresso ou em meio eletrônico na internet, com circulação internacional.	25
10	Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN) (impresso ou em meio eletrônico na internet, com circulação nacional).	15
11	Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet). A1 e A2	50
12	Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet). B 1 e B2	40
13	Artigo de pesquisa publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES na área (impresso ou meio eletrônico na internet). B3, B4, B5 e C	30
14	Artigo de pesquisa publicado em revista não indexada (impresso ou meio eletrônico na internet).	6
15	Publicação em sítio eletrônico especializado (internet).	2
16	Artigo de revisão, resenha ou nota crítica publicado em revista indexada (ISSN) (impresso ou meio eletrônico na internet).	6
17	Artigo de revisão, resenha ou nota crítica publicado em revista não indexada (ISSN) (impresso ou meio eletrônico na internet).	5
18	Tradução publicada de artigo (impresso ou meio eletrônico na internet).	5

19	Artigo de imprensa interna ou externa à UFPA (impresso ou meio eletrônico na internet).	3
20	Relatório técnico – demandado à UFPA na forma de consultoria.	5
20	Produção de manual técnico e didático.	7
21	Revisão de material didático, artigos, capítulo de livro, livros, resumos, “abstracts”, normas da ABNT.	2
22	Nota científica prévia.	2
23	Autor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário, nacional ou internacional.	10
24	Comunicação de trabalho com resumo publicado.	2
25	Comunicação de trabalho sem resumo publicado.	1
26	Apresentação de trabalho em seminários, congressos, simpósios e eventos artísticos ou científicos internacionais.	8
27	Apresentação de trabalho em seminários, congressos, simpósios e eventos artísticos ou científicos nacionais.	5
28	Participação como apresentador em conferências, palestras e mesas redondas.	20
29	Citação ou referência de autor(es). (pontuação por artigo ou livro).	1
30	Ilustração de livros publicados (com conselho editorial).	4
31	Criação de capa de livro publicado (com conselho editorial).	4
32	Produção de livros (design).	5
33	Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) (com ISBN).	15
34	Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus e galerias) (sem ISBN).	8
35	Patente depositada requerida.	10
36	Patente depositada concedida.	30
37	Autor (único) de documentos cartográficos publicados.	10
38	Coautor de documentos cartográficos publicados.	5
39	Autoria de peça teatral ou musical publicada.	0
40	Direção de peças teatrais apresentadas, cinema ou vídeo e de eventos musicais diversos (shows, recitais, concertos).	0
41	Coreografia apresentada.	0
42	Roteiro de cinema, vídeo, rádio ou televisão.	0
43	Edição de Partitura.	0
44	Composição musical apresentada ou criada para cinema, vídeo, rádio ou televisão, teatro ou dança.	0
45	Arranjo de peças musicais, instrumental ou vocal.	0

46	Exposições individuais - referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas.	0
47	Autoria de Curadoria de museus, exposições, mostras, festivais, em espaços científicos, artísticos e culturais.	0
48	Participação em salões de arte ou exposições coletivas de artes plásticas e fotografia – referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas.	0
49	Produção de curadoria, exposições, mostras, festivais, espetáculos, cinema, rádio, televisão, vídeo, audiovisual, mídias eletrônicas ou eventos musicais diversos.	0
50	Edição de rádio, cinema, vídeo ou televisão, vinculada à atividade docente da UFPA.	0
51	Obra de Arte Visual Publicada.	0
52	Produção musical de CD/DVD ou similares	0
53	Transcrição de obras musicais (por música ou parte de obra maior)	0
54	Edição de obra musical	0
55	Composição musical com edição internacional	0
56	Composição musical com edição nacional	0
57	Recitais solo, camerísticos ou pequenos grupos em âmbito internacional devidamente comprovado	0
58	Recitais solo, camerísticos ou pequenos grupos em âmbito nacional devidamente comprovado	0
59	Execução musical em CD/DVD ou similares	0
60	Participação como convidado em festivais de música ou eventos equivalentes, em âmbito internacional	0
61	Participação como convidado em festivais de música ou eventos equivalentes, em âmbito nacional	0
62	Revisão de língua portuguesa ou estrangeira em revistas indexadas (por artigo).	3
63	Registro de marcas, softwares e cultivares.	15
64	Editor Chefe de Revista.	20
65	Editor Associado de Revista.	10
66	Consultor <i>ad hoc</i> ou revisor de revista indexada (ano/revista)	5
67	Afastamento de docente que comprove apresentação de serviços nos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, valerá como atividade acadêmica equivalente a progressão de nível, desde que tenha feito o interstício de 2 (dois) anos; e que apresente relatório validado por sua unidade acadêmica, comprovando a realização de atividades relevantes para seu desempenho acadêmico.	10